



COMUNICAÇÃO INTERNA: 789/2025		Data: 20/10/2025
ASSUNTO: Solicitação de Dispensa		
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação		
DESTINO: Licitações	INTERESSADO (A): Wellington Morais Pereira Diretor Administrativo	
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação (X) Convite () Convocação () Outros ()		

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 14 (quatorze) letreiros de LED em ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, incluindo o fornecimento integral dos equipamentos necessários.

No *in caso*, A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de melhoria na gestão do transporte escolar por meio da instalação de letreiros de LED programáveis nos ônibus da frota municipal.

A implantação desses equipamentos trará benefícios como: identificação visual imediata da rota de cada veículo, auxiliando alunos, pais, motoristas e servidores, maior organização e eficiência no controle das linhas do transporte escolar, reforço da segurança, evitando equívocos quanto ao embarque dos alunos em veículos errados, modernização e padronização da frota.

A escolha pela dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de pequeno valor, além de garantir maior celeridade ao atendimento da necessidade urgente de manutenção da frota, assegurando a proteção do interesse público e o cumprimento do calendário escolar. Para isso, entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

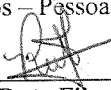
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Letreiro de LED eletrônico para ônibus escolar, programável para rotas, com fornecimento e instalação completa	14

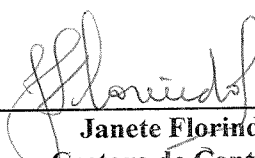
Valor médio da aquisição é - R\$ 9.730,00

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base a maior eficiência e rapidez na contratação, com o objetivo resolver os problemas relacionados ao transporte escolar de alunos, bem como o Art 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

Utilizar ficha 188 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)


Rute Filo
Fiscal de Contrato
Diretora de Gestão e Planejamento Educação Básica


Janete Florindo
Gestora de Contrato
Secretária Municipal de Educação

☒ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO


Talita Cristina de Souza Matos
Secretaria Municipal de Governo e
Administração

28 / 10 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ/SP – CNPJ: 46.585.964/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E GESTÃO DE PESSOAS

RUA MOHAMED SAID HEDJAZI, 42 - BAIRRO FLORESTA - JUQUIÁ/SP

Email: secretaria.dme@juquia.sp.gov.br Telefone: (13) 3844 2053 / 2077